

Documento com brasão da República no topo, seguida do cabeçalho - Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Justiça.

Na sequência o título e texto.

Certidão de Qualificação como OSCIP. Atesto, para os fins do inciso IV do art. 2º da Portaria MJ nº 362, de 01.03.2016, publicada no DOU em 03.03.2016, e do inciso I do art. 9º do Decreto nº 3.100, de 30.06.1999, publicado no DOU em 13.07.1999, que a Entidade Social ESCOLA DE GENTE - COMUNICAÇÃO EM INCLUSÃO Inscrita no CNPJ sob nº 04.999.034/0001-92, foi qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) por meio do ato publicado no Diário Oficial da União em 08/05/2002.

Nos termos do inciso II do art. 9º do Decreto nº 3.100/1999, cabe ao órgão estatal responsável pela celebração do Termo de Parceria verificar, previamente, o regular funcionamento da OSCIP em questão.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador 13159548 e o código CRC FC2F5CC7.

Prazo de validade desta Certidão: 180 dias.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL RAEFF ROCHA, Coordenador(a)-Geral de Assuntos Judiciários - em 13/11/2020, às 15:58, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.